



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
"HONESTIDADE E COMPROMISSO COM O POVO"
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 699/2000.

Ementa: Concede permissão de uso e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder permissão de uso do imóvel denominado de Escola Municipal Governador Moura Cavalcanti, localizado na Rua Bernardo Longo, n.º 15, nesta cidade de Macaparana, à Fundação de Educação, Ciência, Tecnologia e Cultura José Francisco de Melo Cavalcanti, por tempo indeterminado, revogável a qualquer tempo a critério do permitente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2000.


Valdecário de Oliveira Cavalcanti
Prefeito